



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 970-2021

“Dispõe sobre denominação da *Unidade de Saúde da Família Rural Norte do Distrito de Faval*, situado na Rua Madre Maria Antônia, Distrito de Faval, neste município”.

Art. 1º Fica denominado a Unidade de Saúde da Família Rural Norte do Distrito de Faval, localizado na rua Madre Maria Antônia, no Distrito de Faval, neste município de: ***UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CRISTIANE MARIA DE BARROS ASSUNÇÃO – DISTRITO DE FAVAL – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.***

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Julho de 2021.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.